



LEI Nº 1.747/2021

“Altera a nomenclatura do cargo de Agente Arrecadador, inserto no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, para “AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL”, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Agente Arrecadador, inserto no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, para Auditor Fiscal da Receita Municipal, que passará a ter vencimento base de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor que desempenha a função de Auditor Fiscal da Receita Municipal respeitará as atribuições e carga horária indicadas no Anexo I da presente Lei.

ART. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do município de Bom Conselho/PE.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em sentido contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 17 de Maio de 2021.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 17 de Maio de 2021.

Luis Henrique Crespo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

